



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º07466/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 INCISO X DA LEI FEDERAL
Nº8.666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 4. 662,02

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, e pelo Secretário de Governo, Sr. **JEFERSON RUBENS BOAVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 13020879 SSP/SP e do CPF/MF n.º 060.465.478-22.

b) Como **LOCADORA**:

LUIS ANTONIO BERNARDO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 7.492.382-1 SSP/SP e do CPF n.º 963.525.408-30, residente e domiciliado na Rua Florêncio Pupo, n.º 141, centro, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Cláusula II – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º003/2016 na Cláusula VII item 7.1, em virtude de prorrogação de prazo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º07466/2015.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo do presente contrato até a data de 31/03/2018.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários nas dotações: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo, Nota de empenho 622-000 no valor de R\$ 4.662,02 (quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

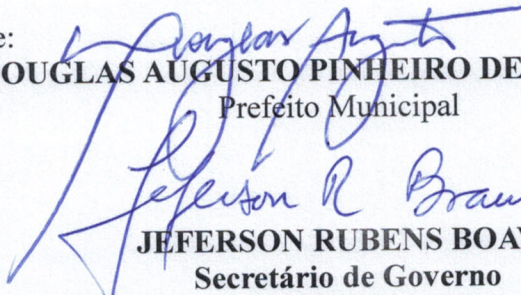
Cláusula VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

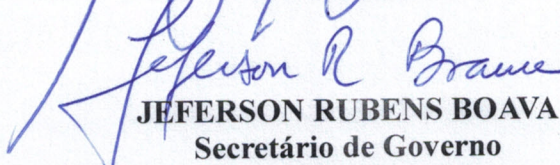
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º003/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

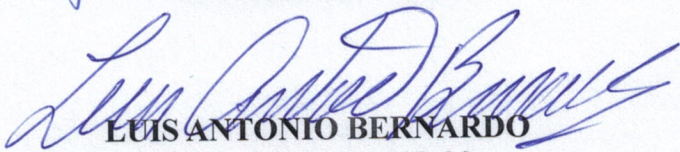
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 04 de janeiro de 2018.

Pela Contratante:

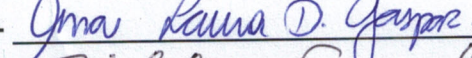
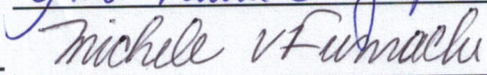

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JEFERSON RUBENS BOAVA
Secretário de Governo

Pela Contratada:


LUIS ANTONIO BERNARDO
CPF n.º 963.525.408-30

Testemunhas:

- 1-  _____
- 2-  _____

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º003/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º07466/2015.